



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3366-1490/1455/1436
www.campinasdosul.com.br

Dispensa de Licitação nº 17/2025.

Termo de Referência

PAULO SÉRGIO BATTISTI, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, comunica que realizará Processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Fundamentação legal: art. 75, II, Lei Federal 14.133/2021.

Link do Edital: www.campinasdosul.rs.gov.br

Email para envio das Propostas e Documentação:

compras@prefeituracampinasdosul.com.br

Data Limite para Apresentação dos Documentos e Propostas:

Dia 02/06/2025, às 17h

1 - Do Objeto

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURAS RADIOLÓGICAS (LAUDOS), PARA COMPLEMENTAÇÃO DO DIAGNÓSTICO MÉDICO PARA PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL/RS.

1.2 - Especificações dos itens:

Item	Qtd/Uni Anual	Especificação	Preço Unitário	Preço Total Anual
1	4.000,0000 UN	LAUDOS RADIOLÓGICOS		
Valor de Referência: 15,4500				

2- Da Habilitação Jurídica e Fiscal (Documentos):

- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- Cédula de identidade do(s) diretor(es) ou proprietário(s);
- Prova de Inscrição Ativa no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

- e) Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
- f) Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Estadual;
- g) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) fornecido pela Justiça do Trabalho;

2.1 - Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Prova de registro ou inscrição da empresa**, junto ao Conselho Regional de Técnicos de Radiologia, mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do seu prazo de validade.
- b) **Prova de Registro ou inscrição do profissional responsável** pela emissão dos laudos junto ao Conselho Regional de Técnicos de Radiologia, mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do seu prazo de validade.
- c) Alvará de Localização e ou Funcionamento, em plena validade, emitido pelo órgão responsável da sede da licitante.
- d) Atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido produto da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3- Da Proposta de Preço/Cotação:

- a) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Termo de Referência.
- b) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4 - Dos Recursos Orçamentários:

4.1. Servirão para cobertura da despesa da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias:

08 - SEC. SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

2.024 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Gabinete do Prefeito de Campinas do Sul/RS, 28/05/2025

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito